



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº

335

FL.Nº

131

L E I N° 3.555, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA O ART. 1º DA LEI N° 2.474, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

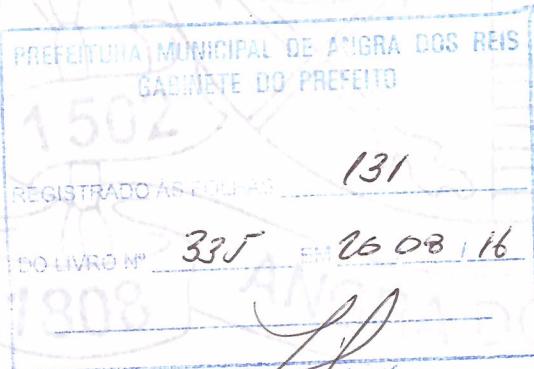
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.474, de 18 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominada “Escola Municipal Júlio César A. Larangeira”, o Próprio Municipal, localizado no Bairro Balneário, 1º Distrito deste Município.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2016.

Maria da Conceição Caldas Rabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita



Registrado a(s) folha(s): 012
Livro n° 064 em 26 de agosto de 2016
Publicado no Boletim Oficial n° 664
em 30 de agosto de 2016

Marcos Aurélio Pinheiro
Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184